

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 151/2018**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 164/2018**

Altera a Lei Municipal n. 6.280, de 8 de agosto de 2005 e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 6.280, de 8 de agosto de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º [...]

Parágrafo único. A Comissão Municipal de Defesa Civil ficará vinculada à Secretaria Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública, ocupando a estrutura pessoal já prevista no órgão.

...

Art. 5º [...]

III – Coordenador Adjunto;

...

Art. 6º O Secretário Municipal de Cooperação dos Assuntos de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador da COMDEC, competindo-lhe organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara.

§1º O Coordenador Executivo de Segurança Pública exercerá as funções de Coordenador Adjunto da COMDEC, competindo-lhe auxiliar o Coordenador da COMDEC para organizar as atividades de Defesa Civil no Município de Araraquara, sendo independente para tomadas de decisão para fatos delegados pelo Coordenador da COMDEC.

§2º As funções de responsáveis pelo Setor Técnico e Setor Operativo serão definidas pelo Coordenador da COMDEC, mediante resolução.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.808/2016, por estar em desacordo com a legislação vigente.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente